

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 002 - DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS**, Comarca de Estrela d`Oeste, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS, por seus representantes legais, aprovou e o Executivo Municipal sancionará e promulgará a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir em sua Contadoria, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), destinado a cobrir despesas com o auxílio alimentação, destinados aos servidores públicos efetivos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Dolcinópolis/SP., conforme a seguinte classificação orçamentária:

01 - LEGISLATIVO
01.01. - CÂMARA MUNICIPAL
01.031.010.2002 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
339046.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
VALOR: 5.500,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação da seguinte dotação orçamentária vigente a saber:

01 – LEGISLATIVO
01.01. – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.010.2002 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
339030.00 – MATERIAL DE CONSUMO
VALOR: 5.500,00

Artigo 3º - Ficam ajustadas e atualizadas as Leis (PPA 2022/2025), (LDO/2023), (LOA/2023), com o valor do referido crédito e demais alterações necessárias de acordo com os dispositivos da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS-SP.
“Plenário Claudomiro Pereira Paschoa”
Em 13 de fevereiro de 2023.

Weverson Pereira Brussolo
Presidente

Pedro Sanches Stefanin
Vice Presidente

Rozangela Galanti Nilsen
Primeira Secretária

Danilo Rogério Cortez
Segundo Secretário